## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE -

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

## **DECRETO N.º 64/2014**

**ALCIR VALENTIN PIGOSO,** Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado **Feriado Municipal** no Município de Pérola D´Oeste no dia **19 de Junho** de dois mil e catorze, data em que se comemora o dia de **Corpus Christi**, e ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D´Oeste, **no dia 20 de Junho**.

Art. 2º. As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e catorze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	894 PAG. 6A
DATA:	19.06.2014